

Decreto N° 139 - de 29 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0701.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total Geral Acrescido		3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total Geral Anulado		3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Maio de 2025

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: 291.348.036-53